



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024 CELEBRADO EM 25/09/2024, ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO E A ASSOCIAÇÃO BEM COMUM – ABC DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o **MUNICÍPIO DE MERIDIANO**, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **FÁBIO PASCHOALINOTO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BEM COMUM - ABC DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.**, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor **PAULO CÉSAR PIRES**, resolveram firmar o 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2024, celebrado entre as partes em 25/09./2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE DO ADITAMENTO:

O presente aditamento tem por finalidade prorrogar até o dia 30 de junho de 2025, com base no Parágrafo Único do Art. 6º da Lei Municipal nº 1603, de 25/09/2024, o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 002/2024 celebrado em 25/09/2024, para o desenvolvimento das atividades assistenciais descritas no respectivo Plano de Trabalho da Entidade para o período de até 30 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

A ASSOCIAÇÃO BEM COMUM – ABC, continuará recebendo da Prefeitura do Município de Meridiano o valor fixo de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA VIGÊNCIA:

Para que os repasses ocorram regularmente até 30 de junho de 2025, o presente Termo Aditivo de Fomento fica com os seus efeitos retroagidos desde 01 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

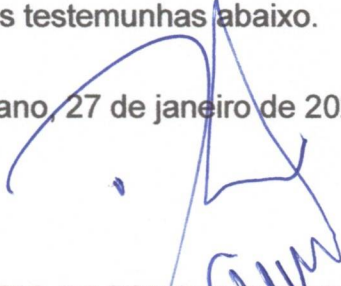
meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 002/2024, celebrado em 25/09/2024, que não se revelem conflitantes com este Termo Aditivo de Fomento.

E, por estarem assim de pleno acordo, os participantes assinam o presente Termo Aditivo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Meridiano, 27 de janeiro de 2025.

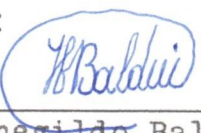

FÁBIO PASCHOALINO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO


GRAZIELA CALEGARI DE SOUZA
PROCURADORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

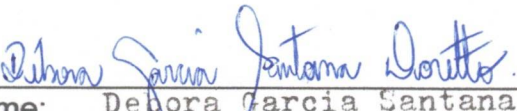

PAULO CÉSAR PIRES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BEM COMUM – ABC
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.

TESTEMUNHAS:

1ª


Nome: Hermenegildo Baldin
CPF. nº 327.752.708-59

2ª


Nome: Debora Garcia Santana Doretto
CPF. nº 344.126.598-01

ANEXO RP-09 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO.
(Redação dada pela Resolução nº 11/2011).

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município de Meridiano – SP.

Secretaria Municipal da Promoção Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCERIA: - ASSOCIAÇÃO BEM ESTAR COMUM-ABC

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 002/2024

OBJETO: Fazer respaldo com as despesas de custeio de prestação de serviços no atendimento fr crianças e adolescentes, em situação de risco, impossibilitadas, temporariamente ou definitivamente de retornar à família natural ou de ser inserida em família substituta.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais.

EXERCÍCIO (1): 2025 (dois mil e vinte e cinco)

ADVOGADO(S) Nº OAB: 243646 – e-mail: juridico@meridiano.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

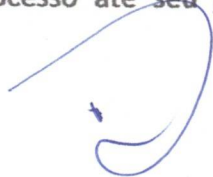
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse. Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil:

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no modelo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadaTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões de Atualização Cadastral" anexas.

2. Damo-nos NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Meridiano/SP, 27 de janeiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Fábio Paschoalinoto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 260.099.068-22

X
Assinatura

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Paulo César Pires

Cargo: Presidente

CPF: 087.415.268-21

Assinatura

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Fábio Paschoalinoto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 260.099.068-22

X
Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: Paulo César Pires

Cargo: Presidente

CPF: 087.415.268-21

Assinatura:

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.